



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO VIII Cornélio Procópio, 2ª feira, 03 de Fevereiro de 2025 Nº 1409

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 155/2025

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Conselho Desenvolvimento Urbano e Rural – CODUR, composto dos seguintes membros titulares e suplentes:

I - PODER PÚBLICO:

- a) Mirna de Lima Soares - Gabinete do Prefeito;
- b) Adilson Marcelino Correia - Secretaria Municipal de Planejamento;
- c) Célia Gambini Silva - Secretaria Municipal de Obras.

SUPLENTE: Fernanda Yumi Matsubara

II - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- a) Izabel Cristina Marson – Representante do Instituto Internacional Arayara
- b) Yassuo Curiaki – Representante do Instituto Prevenir
- c) João Ataliba de Rezende Neto - Representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos.

SUPLENTE: Luiz Carlos Amâncio

III - COMUNIDADE:

Representantes da Associação de Bairros:

Andrea Cristina Ramos Rodrigues – Conj. Vitor Dantas

Ana Paula Chagas – Jd. Panorama

Paulo Sérgio Batista – Jd. Primavera

Flávio Ribeiro – Distrito de Congonhas

Israel Bandeira – Vila Independência

SUPLENTE: Mário Augusto de Moraes – Jd. Primavera

Representantes da Zona Rural:

Felipe Leite Ribeiro

Wilson Costa Olivieri

Carlos Henrique Romanini Trautwein

André Olivieri Pacheco

Luiz Guilherme Braga

José Miguel dos Santos

SUPLENTE: Cristiano Leite Ribeiro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 402/2021.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2025.

Raphael Dias Sampaio

Prefeito

Rosamaria Borges Vieira Feracin

Procuradora Geral do Município

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDUCAÇÃO - Nº 01/2025

O Município de Cornélio Procópio – PR, nos termos da Lei 665/2011 e 709/11, neste ato representado pelo Raphael Dias Sampaio, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO A Recomendação 01/2025, emitida pelos procuradores de carreira do Município, a qual RECOMENDOU a retificação ou anulação do Edital de PSS - 01/2025 – Educação, para sua adequação à legislação aplicável;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 108, que alterou vários dispositivos constitucionais, entre eles o Art. 212-A, mais especificamente o inciso “XII”, que tem a seguinte redação: “XII - lei especifica disporá sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica pública”;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.113/2020 revogou a Lei nº 11.494/2007, restando ausente a fixação legal dos parâmetros para o referido piso salarial;

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.738/2008 também restou inaplicável, já que estava alicerçada na revogada Lei nº 11.494/2007;

CONSIDERANDO que não houve a edição de nova legislação em substituição à Lei nº 11.738/2008, cujo

alicerce era a norma revogada, sendo incabível a sua fixação por meio de Portaria;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025 – EDUCAÇÃO, nos seguintes termos:

I – Onde se lê

Código Mensal	Cargo Jornada	Pré-requisitos Semanal	exigidos Tipo de prova	Vencimento
---------------	---------------	------------------------	------------------------	------------

01	Professor	1		
----	-----------	---	--	--

PSS	Ensino Médio	Magistério ou Normal Superior	Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 4.867,77	4 0 horas	Prova de Títulos
-----	--------------	-------------------------------	----------------------------------	--------------	-----------	------------------

02	Professor de Ensino Fundamental					
----	---------------------------------	--	--	--	--	--

PSS	Ensino Médio, Magistério ou Normal Superior	ou Licenciatura Plena em Pedagogia.		R\$ 2.433,90	20 horas	Prova de Títulos
-----	---	-------------------------------------	--	--------------	----------	------------------

03	Professor de Educação Física					
----	------------------------------	--	--	--	--	--

PSS	Licenciatura em Educação Física.			R\$ 4.867,77	40 horas	Prova de Títulos
-----	----------------------------------	--	--	--------------	----------	------------------

II- Leia-se:

Código Mensal	Cargo Jornada	Pré-requisitos Semanal	exigidos Tipo de prova	Vencimento
---------------	---------------	------------------------	------------------------	------------

01	Professor	1		
----	-----------	---	--	--

PSS	Ensino Médio	Magistério ou Normal Superior	Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 3.733,06	4 0 horas	Prova de Títulos
-----	--------------	-------------------------------	----------------------------------	--------------	-----------	------------------

02	Professor de Ensino Fundamental					
----	---------------------------------	--	--	--	--	--

PSS	Ensino Médio, Magistério ou Normal Superior	ou Licenciatura Plena em Pedagogia.		R\$ 1.866,53	20 horas	Prova de Títulos
-----	---	-------------------------------------	--	--------------	----------	------------------

03	Professor de Educação Física					
----	------------------------------	--	--	--	--	--

PSS	Licenciatura em Educação Física.			R\$ 3.733,06	40 horas	Prova de Títulos
-----	----------------------------------	--	--	--------------	----------	------------------

III- Os demais itens e subitens do Edital permanecem inalterados, ficando mantido o Edital de Resultado Parcial em todos os seus termos, bem como o prazo para o Recurso quanto à classificação provisória.

Município de Cornélio Procópio, 03 de fevereiro de 2025.
RAPHAEL DIAS SAMPAIO
 Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações da Agente da Contratação e das DFD – Documento de Formalização de Demanda expedida pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Saúde – SMS, contratação de empresa especializada para confecção e instalação/substituição de placas Padrão Mercosul, conforme Documentos de Formalização de Demandas em anexo, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor das empresas: AUTOPLACAS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA – MATRIZ (CNPJ: 78.946.845/0001-61).

Cornélio Procópio, 03 de fevereiro de 2025.
Rafael Dias Sampaio
 Prefeito

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações da Agente da Contratação e das DFD – Documento de Formalização de Demanda expedida pela Secretaria Municipal de Administração, contratação de empresa especializada para conserto e substituição de peças da motocicleta CG 125 - Honda (Placa: AKS – 0744 e Numero de Frota: 0744), conforme Documentos de Formalização de Demandas em anexo, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor das empresas: DARRI & BERNANDO LTDA (CNPJ: 26.911.053/0001-58).

Cornélio Procópio, 03 de fevereiro de 2025.
Rafael Dias Sampaio
 Prefeito

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações da Agente da Contratação e das DFD – Documento de Formalização de Demanda expedida pelas Secretaria Municipal de Administração, Aquisição de um Decibelímetro Digital para averiguação de denúncias encaminhadas a este Departamento de Fiscalização, Receitas e Rendas, bem como para atender ao Ofício nº 275/2024 – Ref. Procedimento Administrativo nº MPPR-0043.22.000549-0, do Ministério Público do Estado do Paraná, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD em anexo, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor das empresas: ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA (CNPJ: 80.224.785/0001-15)

Cornélio Procópio, 03 de fevereiro de 2025.
Rafael Dias Sampaio
 Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2025/2028

Av. Minas Gerais, 301
 Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
 CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
 Dir. Responsável:
Najylla Nogueira

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações da Agente da Contratação e das DFD – Documento de Formalização de Demanda expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, Aquisição de 4.500 (quatro mil e quinhentos) Refrigerantes - 250 ML, 50 (cinquenta) Sacos de Gelos – 10 KG e Locação de 10 (dez) Caixas Térmicas – 360 Litros um para realização do Aniversário da Cidade no Distrito de Congonhas e Município, conforme Documentos de Formalização de Demandas em anexo, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor das empresas: CIA DAS BEBIDAS CP LTDA (CNPJ: 26.388.574/0001-72)

Cornélio Procópio, 03 de fevereiro de 2025.

Rafael Dias Sampaio
Prefeito

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 005/2025 - FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 08/2025

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de produtos e serviços de vidraçaria.

CADASTRO: Até 08h28m do dia 17 de fevereiro de 2025.

ABERTURA: As 08h29m do dia 17 de fevereiro de 2025.

DISPUTA: A partir das 08h30m do dia 17 de fevereiro de 2025.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: <https://prefeitura.cp.pr.gov.br/portal/>, www.novobbmnet.com.br

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 03 de fevereiro de 2025

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Alberto Carazzai, 1614

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025 - SEMED

Regulamenta o uso, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes na Rede Municipal de Ensino.

MARA PEIXOTO PESSOA, Secretária Municipal de Educação do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

CONSIDERANDO:

Lei Nº15.100 de janeiro de 2025, que dispõe sobre utilização de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino e educação básica, a Secretaria Municipal de Educação (**SEMED**) vem regulamentar a utilização de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais na Rede Municipal de Ensino. Para tanto, todos Estabelecimentos de Ensino deverão adotar medidas afim de garantir o cumprimento da lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica adotada no âmbito Municipal, a Lei Nº15.100/25 que estabelece a proibição do uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos Estabelecimentos de Ensino.

Art. 2º Fica proibido o uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, durante o período de aula, recreio ou intervalo, para todas etapas da Educação Básica.

Parágrafo 1º - Em sala de aula o uso ficará permitido estritamente para fins pedagógicos e didáticos, conforme orientação do(a) Professor(a).

Parágrafo 2º - Ficam excepcionadas situações de perigo, estado de necessidade ou caso de força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Alberto Carazzai, 1614

Art. 3º - É permitido o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino, dentro ou fora da sala de aula para os seguintes fins:

- I - Garantir acessibilidade;
- II - Garantir inclusão;
- III - Atender a condições de saúde dos estudantes;
- IV - Garantir os direitos fundamentais.

Art. 4º - Os Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal deverão adotar as seguintes medidas para assegurar o cumprimento dessa Portaria:

- I - Comunicar e orientar alunos, pais e responsáveis sobre a proibição do uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais;
- II - Definir procedimentos internos para o armazenamento adequado dos aparelhos durante o período escolar;
- III - Aplicar medidas pedagógicas e disciplinares, conforme o regimento interno do Estabelecimento de Ensino, em caso de descumprimento desta.

Art. 5º - A SEMED será responsável pela fiscalização do cumprimento desta Portaria e pelo apoio dos Estabelecimentos de Ensino na implementação das medidas necessárias.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

MARA PEIXOTO PESSOA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº005/2025

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 022/25

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, Rafael Alcântara Hannouche, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Sérgio Luiz Batalioto, RG 4.XXX.XXX-9, CPF 607.XXX.XXX-49, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, do cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Cornélio Procópio em 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 31 de janeiro de 2025.
RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente

PORTARIA Nº 023/25

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, Rafael Alcântara Hannouche, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Juliana Emília Munhoz Gasparotto, RG 6.XXX.XXX-1, CPF 978.XXX.XXX-15, residente e domiciliada nesta cidade de Cornélio Procópio, do cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Cornélio Procópio em 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 31 de janeiro de 2025.
RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente

PORTARIA Nº 024/25

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, Rafael Alcântara Hannouche, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sérgio Luiz Batalioto, RG 4.XXX.XXX-9, CPF 607.XXX.XXX-49, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, com efeito a partir de 03 de fevereiro de 2025, nos termos do que dispõe a Lei 837/2012, percebendo valores correspondentes à referência do anexo III – Quadro de Cargos e Vencimentos de Provimento em Comissão.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 03 de fevereiro de 2025.
RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente

PORTARIA Nº 025/25

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, Rafael Alcântara Hannouche, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Juliana Emília Munhoz Gasparotto, RG 6.XXX.XXX-1, CPF 978.XXX.XXX-15, residente e domiciliada nesta cidade de Cornélio Procópio, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, com efeito a partir de 03 de fevereiro de 2025, nos termos do que dispõe a Lei 837/2012, percebendo valores correspondentes à referência do anexo III – Quadro de Cargos e Vencimentos de Provimento em Comissão.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 03 de fevereiro de 2025.
RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente

PORTARIA Nº 026/25

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, Rafael Alcântara Hannouche, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Neiva Irene Brunieri, RG 3.XXX.XXX-9, CPF 532.XXX.XXX-20, residente e domiciliada nesta cidade de Cornélio Procópio, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Contábil-financeiro da Controladoria da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, com efeito a partir de 03 de fevereiro de 2025, nos termos do que dispõe a Lei 837/2012, percebendo valores correspondentes à referência do anexo III – Quadro de Cargos e Vencimentos de Provimento em Comissão.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 03 de fevereiro de 2025.
RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente

PORTARIA Nº 027/25

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, Rafael Alcântara Hannouche, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Janaina Teodoro, RG 8.XXX.XXX-8, CPF 047.XXX.XXX-25, residente e domiciliada nesta cidade de Cornélio Procópio, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, com efeito a partir de 03 de fevereiro de 2025, nos termos do que dispõe a Lei

837/2012, percebendo valores correspondentes à referência do anexo III – Quadro de Cargos e Vencimentos de Provisão em Comissão.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 03 de fevereiro de 2025.
RAFAELALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente

PORTARIA Nº 028/25

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, Rafael Alcântara Hannouche, usando de suas prerrogativas regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento de bens da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, responsável pela conferência e atesto de bens e serviços prestados ao órgão, em concordância com as informações dos fiscais do contrato.

Presidente: Patrícia de Fátima Pereira Martins

Membros: Eliane Martins de Campos e Lilian Cristina Lopes Nery.

Art. 2º - Em caso de ausência de todos os membros anteriormente citados, o atesto será feito pelo Assessor Jurídico da Presidência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 03 de fevereiro de 2025.
RAFAELALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente

PORTARIA Nº 029/25

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, Rafael Alcântara Hannouche, usando de suas prerrogativas regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, responsável pela conferência e atesto de bens e serviços prestados ao órgão, em concordância com as informações dos fiscais do contrato.

Encarregado de Patrimônio: Rafael Ernani Cabral Brocher

Membros: Janaina Teodoro e Maria Gabrielle Druzini

Art. 2º - Em caso de ausência de todos os membros anteriormente citados, o Diretor Geral responderá pelo patrimônio do órgão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 03 de fevereiro de 2025.
RAFAELALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente

PORTARIA Nº 030/25

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas regimentais e em conformidade com o artigo 10º, §4º da Lei nº 837/2012 e Portaria nº 019/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, responsável pela análise e apresentação de parecer para concessões de progressões do quadro funcional do órgão.

Presidente: Ocupante do cargo de Chefe Administrativo

Membros: Carolina Di Paula Cantidio, Michelle Lamare Pimenta, Patrícia de Fátima Pereira Martins, Paulo Roberto Santana e Rafael Ernani Brocher.

Art. 2º - Sendo necessário, o Controle Interno auxiliará na elaboração do parecer.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 03 de fevereiro de 2025.

Rafael A. Hannouche
Presidente
Anderson C. de Araújo
Vice-Presidente
Neuza M. Catarino
2º Secretário
Yago H. de Assis Pereira
1º Secretário

PORTARIA Nº 031/25

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, Rafael Alcântara Hannouche, usando de suas prerrogativas regimentais,

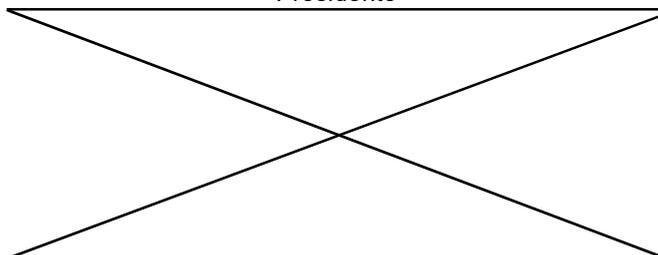
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Michel Domingos Dancini Rodrigues, RG 9.XXX.XXX-5, CPF 068.XXX.XXX-80, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, com efeito a partir de 03 de fevereiro de 2025, nos termos do que dispõe a Lei 837/2012, percebendo valores correspondentes à referência do anexo III – Quadro de Cargos e Vencimentos de Provisão em Comissão.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 03 de fevereiro de 2025.

RAFAELALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente



PORTARIA Nº 032/25

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas regimentais e em conformidade com a Resolução nº 001/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a vereadora Neuza Matias Catarino como Procuradora da Mulher para dirigir os trabalhos da Procuradoria da Mulher, órgão interno da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Art. 2º - Neste mesmo ato, por indicação da vereadora escolhida, ficam nomeadas como procuradoras adjuntas a vereadora Patrícia Souza do Nascimento e as servidoras Patrícia de Fátima Pereira Martins e Maria Gabrielle Druzini.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 04 de fevereiro de 2025.

Rafael A. Hannouche
Presidente
Anderson C. de Araújo
Vice-Presidente
Neuza M. Catarino
2º Secretário
Yago H. de Assis Pereira
1º Secretário